



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 85/2019

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Afastar, a Senhora **MARIANI CANDIDA CALIXTO**, Portadora do **RG: 10.325.735-2PR**, e do **CPF: 083.097.179-38**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 horas semanais, por 180 dias, por motivo de Licença Maternidade, conforme atestado médico apresentado ao Departamento de Pessoal do município.

***Os 180 dias de afastamento são contados a partir da data (06/08/2019) do atestado médico.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 06 de agosto de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal